

# GRA.AMB004 - Dispensa de Componentes Curriculares

## I. Objetivo

---

O objetivo do processo de dispensa de componentes curriculares é permitir que os discentes possam dispensar componentes curriculares realizados em cursos de graduação da mesma instituição.

## II. Público-Alvo

---

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, que tenham cursado componentes curriculares em outros cursos desta instituição.

## III. Abrir Solicitação

---

[Solicitar dispensa de disciplinas.](#)

## IV. Legislação

---

[Artigos 43, 44 e 45 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

## V. Documentação necessária

---

1. [Requerimento de dispensa de componentes curriculares;](#)
2. Histórico escolar atualizado (último período letivo cursado), no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
3. Plano de Curso dos componentes curriculares cursados (se não possuir o mesmo código ou não for equivalente).

## VI. Descrição do Processo

---

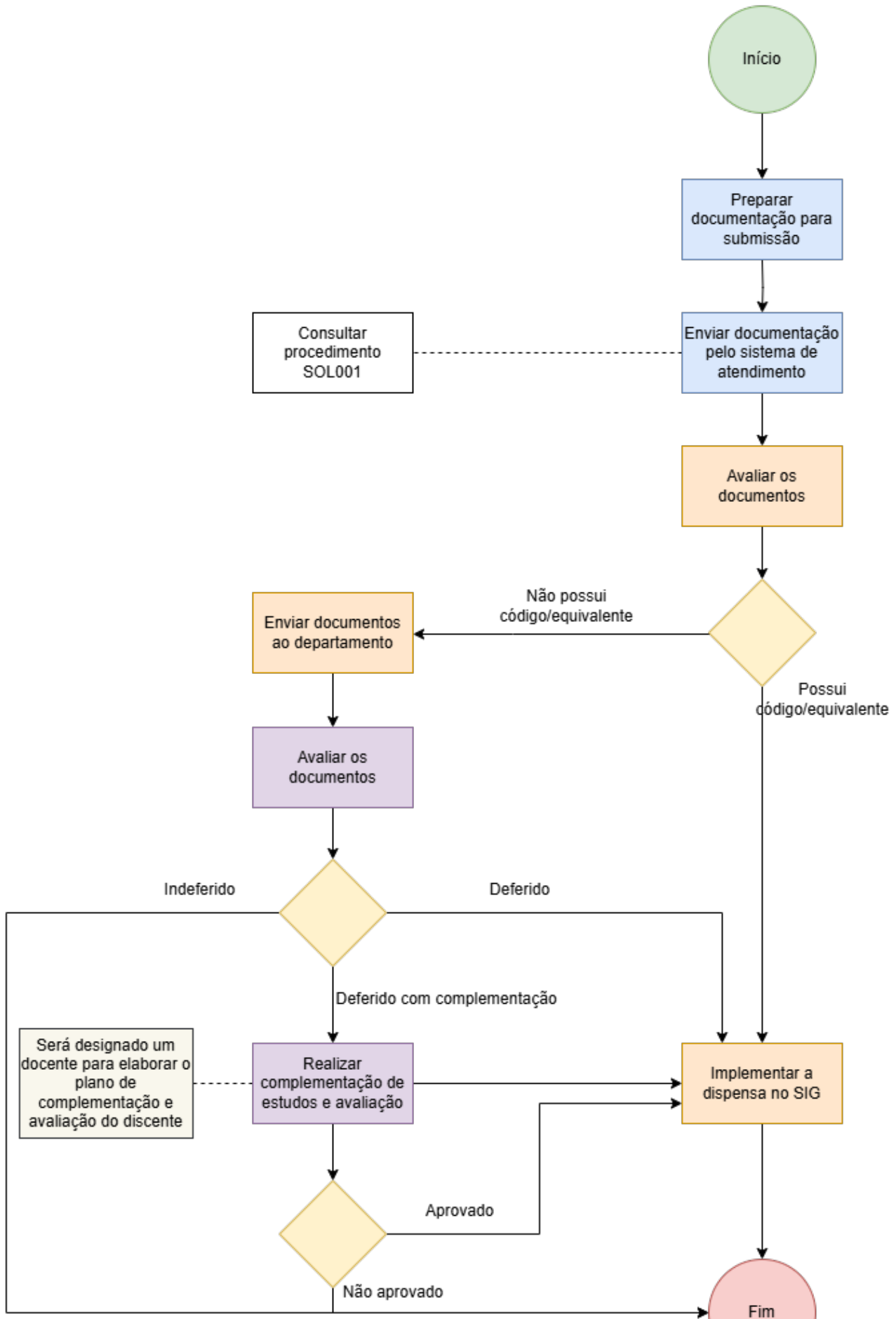
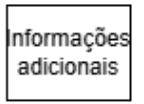
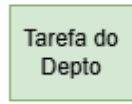
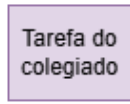
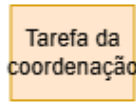
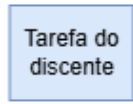
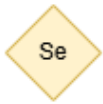
Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados.

1. Para solicitar a abertura dos processos de dispensa de componentes curriculares, o discente deve enviar o requerimento assinado e demais documentos necessários à Coordenação do curso, utilizando o sistema de atendimento;
2. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente:
  - Disciplina cursada com mesmo código: A Coordenação do curso deferirá a solicitação e implementará a dispensa no SIGAA.
  - Disciplina cursada com código diferente: A Coordenação do curso abrirá um processo, o qual será encaminhado ao Departamento responsável pela oferta do componente curricular para análise.
3. O Departamento apreciará o pedido em até 30 dias e restituirá o processo com a respectiva decisão à Coordenação de Curso:
  - Deferido: A coordenação irá implementar o aproveitamento no SIGAA;
  - Deferido com complementação: Quando a disciplina cursada apresentar conteúdo programático ou carga horária inferior ao exigido no PPC, o Departamento poderá autorizar a dispensa, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação do aproveitamento.
  - Indeferido: O discente será informado do indeferimento;
4. Caso tenha necessidade de complementação, o discente deverá realizar uma avaliação para dispensa de componentes curriculares;
5. Fim.

## VII. Fluxograma

---

LEGENDAS:



## VIII. Nota de Rodapé

---

## VII. Expediente

---

<b>Elaborado por:</b>	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
<b>Data de Elaboração:</b>	13/02/2024
<b>Data da Revisão:</b>	
<b>Código do procedimento:</b>	GRA.AMB004
<b>Número da revisão:</b>	0
<b>Setor:</b>	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental
<b>Responsável:</b>	Cinara Leite Guimarães
<b>Horário de funcionamento:</b>	7h às 19h
<b>Contato:</b>	<a href="https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=21&amp;a=add">https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=21&amp;a=add</a>
<b>Telefone:</b>	(83) 3216-7861

---

Revisão #5

Criado 9 setembro 2025 19:57:32 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 2 dezembro 2025 11:18:51 por Maria Thaysa Medeiros